



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**EIXO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS,POVOS INDÍGENAS,POPULAÇÃO
NEGRA,COMUNIDADES TRADICIONAIS E POLÍTICAS SOCIAIS**

**Estereótipos e representatividade racial nas telenovelas: o
impacto do Estatuto da Igualdade Racial**

Welliton Fernando dos Santos - 1
Maria Helena Azevedo Ferreira - 2
Silvio Brandini Neto - 3

Resumo. Este trabalho buscou investigar a representatividade dos atores negros em telenovelas da emissora televisiva Rede Globo pós-Estatuto da Igualdade Racial de 2010. Em decorrência do mito “democracia racial”, há uma ideia errônea de que não há racismo no Brasil, porém essa não é a realidade da sociedade brasileira. Posto isto, a pesquisa focou na participação de atores negros nos papéis centrais das novelas das 21h da Globo, após a lei nº 12.288. Para tanto foram utilizados materiais bibliográficos acerca da temática e dados secundários obtidos junto ao site da emissora. Verificou-se a predominância de atores brancos, nas obras veiculadas no período de 2010 a 2018. Conclui-se que mesmo com o Estatuto da Igualdade Racial, as telenovelas ainda trazem sujeitos brancos em detrimento dos pretos, evidenciando a falta de equidade de oportunidades.

Palavras-chave: Representatividade; Estatuto da Igualdade Racial; Estereótipos.

Abstract: This work aims to analyze the representation of black actors after the 2010 Racial Equality Statute. As a result of the “racial democracy” myth, there is an erroneous idea that there is no racism in Brazil, but this is not the reality of Brazilian society. That said, the research focuses on the participation of black actors in the central roles of Globo's 9pm soap operas after law nº 12,288. Using bibliographic materials and data from the broadcaster's website, the results reveal the predominance of white actors, highlighting the lack of equity of opportunities.

Keywords: Representativeness; Racial Equality Statute; Stereotypes.

1 INTRODUÇÃO

A população brasileira, apesar de ser composta por quantidade significativa de pessoas negras e pretas, há um racismo com origem no período colonial e que tem perdurado século após século.

Ao buscarmos nos dados censitários, verificamos que desde 1798 a realidade brasileira era composta por maioria de negros (pretos/pardos). De acordo com Rodrigues (2010, p. 21), em 1798 a população brasileira com total de 3.250.000 pessoas, era composta por 61,17% de negros (sendo 12,5% libertos, 6,8% pardos, 41,88% escravos), seguidos por brancos 31,08% e indígenas 7,7%. O percentual de negros na composição da população



brasileira continuou superior aos brancos nas décadas seguintes, de acordo com os censos de 1890 e 1900 (quadro 01).

Tabela 1: Distribuição percentual dos indivíduos segundo a cor/raça, ao longo dos diferentes censos demográficos - Brasil- 1872-2010

ano	branca	Preta	parda	amarela	indígena	s\declaração
1872	38,1	19,7	38,3	0	3,9	0
1890	44	14,6	32,4	0	0,9	0
1900
1920
1940	63,5	14,6	21,2	0,6	0	0,1
1950	61,7	11	26,5	0,6	0	0,2
1960	61	8,7	29,5	0,7	0	0,1
1970
1980	54,2	5,9	38,8	0,6	0	0,4
1990	51,6	5	42,4	0,4	0,2	0,4
2000	53,4	6,1	38,9	0,5	0,4	0,7
2010	47,7	7,6	43,1	1,1	0,4	0

Fonte: PETRUCCELLI, 2012; IBGE, 2010 apud SENKEVIS, 2015.

No entanto, nas décadas de 1900 e 1920 durante o censo demográfico, não foram levantados dados acerca da cor/raça (quadro 01). Tal lacuna pode ser explicada pelo momento vivenciado no país com o fim da escravidão, chegada de imigrantes e ideais da burguesia dominante nessas primeiras décadas do século XX. Segundo Lara (1995, p. 55), nessa transição em sua vertente mais tradicional, a historiografia da transição “[...] postulou a tese da substituição do escravo pelo trabalhador livre; e o negro escravo desapareceu da história sendo substituído pelo imigrante europeu [...] assim se o escravo não pertence ao universo dos trabalhadores, também o ex-escravo é excluído” LARA, (1995, p. 55). Ou seja, no meio acadêmico, entre os intelectuais de diversas áreas, com destaque para a história e geografia, passou a ocorrer a adoção dessa vertente tradicional pautada no darwinismo social.

Segundo Jacino (2006, p. 21), em nome do progresso e da civilização, passou a ser difundida a ideia que um “[...] país composto por maioria de raça inferior ou mestiço jamais atingiu o progresso desejado”. De acordo com o autor, esse “[...] darwinismo social no Brasil encaminhou o pensamento – e as ações – da elite a negar a civilização aos negros e aos mestiços e expulsar a parte gangrenada e garantir que futuro da nação fosse branco e ocidental” (JACINO, 2006, p. 21-22). Para o autor, o racismo científico produzido no âmbito das “[...] discussões raciais encabeçadas pelo Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB)



que ocorreram a partir do final do século XIX e as ações das elites para uma transição controlada, aconteceram concomitantemente, uma se adequando a outra e reforçando-se mutuamente” (JACINO, 2006, p. 20).

Nesse contexto, Senkevics (2015, s/p) pautado em Petrucelli (2012), afirma que para tais elites brasileiras, não contabilizar a quantidade de negros/pretos/pardos nos censo demográfico dos anos de 1900 e 1920 foi uma forma de não contradizer o projeto ideológico de branqueamento do povo brasileiro. E quando o Censo voltou a abordar a questão da cor/etnia em 1940, já é possível verificar a superioridade branca em relação aos negros (pretos/pardos) até os anos 2000, conforme o quadro 01.

Frente o racismo estrutural existente no território brasileiro, a instituição da Lei nº 12.288 para assegurar equiparação de oportunidades, é de suma importância para somar no processo de combate ao racismo e de produção de uma educação antirracista seja nas instituições formais seja naquelas não formais. Dentre as instituições não formais, chama-se a atenção para aquelas de telecomunicações, em especial a Rede Globo por ser uma das emissoras com maiores índices de audiência no país, está compondo seu elenco em telenovelas, a fim de pôr em prática os dispositivos elencados no Estatuto.

O Estatuto, além de procurar garantir igualdade de oportunidades, visa combater o racismo e qualquer preconceito referente à população negra, trazendo medidas para tanto o setor público e o privado, seguirem para a equiparação de oportunidades entre as etnias.

Nesse contexto pergunta-se: será que a participação dos atores negros e pretos em papéis de destaque aumentou após o Estatuto, ou esses profissionais ainda desempenham papéis secundários e estereotipados nas telenovelas? Objetiva-se assim investigar a representatividade dos atores negros e pretos em telenovelas da emissora televisiva Rede Globo pós-Estatuto da Igualdade Racial de 2010.

A pesquisa acerca da representatividade dos atores negros nos papéis centrais das telenovelas, focou nos folhetins das 21 horas da rede globo exibidos no período de 2011 até 2018, ou seja, logo após a implementação da Lei. As novelas serão os elementos da análise, em decorrência que ainda são os produtos audiovisuais mais assistidos no país e ser essa a emissora que detém a maior audiência da TV aberta.

Foram realizados como procedimentos de pesquisa levantamentos secundários junto a fontes bibliográficas e documentais da Rede globo. A partir do levantamento dos dados do site da emissora, foi organizada uma tabela para sintetizar as informações obtidas e constará no tópico dos resultados, do seguinte modo: uma coluna com os nomes das telenovelas exibidas no período de 2011- 2018, os atores protagonistas das tramas (casais principais), e se eram negros/pardos ou brancos, permitindo assim elucidar melhor os resultados.

O presente trabalho foi subdividido em três tópicos: o primeiro tratou do Estatuto da Igualdade Racial e a importância das políticas afirmativas, chamando a atenção para o



capítulo VI do Estatuto, que voltou-se especificamente aos meios de comunicação. O segundo abrangeu os estereótipos enfrentados pelos atores negros nas telenovelas. Por último, apresentou-se a pesquisa desenvolvida principalmente no site da Rede Globo³, pois neste acervo consta a lista de atores e protagonistas das novelas, a parte central da investigação e neste tópico os dados coletados serão apresentados.

2 O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL: UM MARCO PARA SOCIEDADE BRASILEIRA

O ônus de todo um passado de exploração no período colonial, segregação, o ideal de branqueamento no fim do século de XIV e parte do século XX, juntamente com a farsa da democracia racial, que impede o debate acerca do racismo, são fatores que contribuem para a manutenção do *status quo*. Consequência disso, é a permanência de privilégios para uma geração e marginalização para outra, resultando na desigualdade racial triunfando no Brasil.

Em decorrência desses fatores é de extrema necessidade as políticas afirmativas para a equiparação das oportunidades entre os indivíduos. São medidas tomadas seja pelo setor público ou privado, para extirpar desigualdades que foram historicamente acumuladas, visa portanto garantir a igualdade, assim equilibrar o acesso às oportunidades, (MIRANDA, 2017).

Segundo Joaquim Benedito Barbosa (2001) as ações afirmativas são:

[...] medidas especiais de políticas públicas e/ou ações privadas de cunho temporário ou não. Tais medidas pressupõem uma reparação histórica de desigualdades e desvantagens acumuladas e vivenciadas por um grupo racial ou étnico, de modo que essas medidas aumentam e facilitam o acesso desses grupos, garantindo a igualdade de oportunidade. (BARBOSA, 2011, p.6-7).

Em 20 de julho de 2010 foi promulgada pelo então presidente da república Luís Inácio Lula da Silva a lei nº 12.288/10. Trata-se do Estatuto da Igualdade Racial, e tem por finalidade garantir o acesso as oportunidades para a população negra, defesa de direitos étnicos, a cultura, o combate ao racismo e toda e qualquer discriminação.

Em relação a discriminação racial logo no artigo I parágrafo primeiro da lei nº 12.288/10 é definida como:

[...] toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada. (BRASIL, 2010).

Ainda, no Art.1º-do Estatuto da Igualdade Racial, a lei enfatiza que a desigualdade racial, é todo um estado de diferenciação de acesso e fruição de bens e serviços e oportunidades, e isso tanto no setor público quanto o privado, seja por motivos de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica.



No Art. 2º é enfatizada a questão do dever do Estado e de toda a sociedade garantir a igualdade de oportunidades, a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia, da cor da pele, todos detêm o direito à participação na comunidade, e exemplifica: nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo assim sua dignidade e seus valores religiosos e culturais. Princípios esses contidos na Constituição Federal de 1988 principalmente em seu artigo 3º, que visa construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Com o Estatuto foi instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), como forma de organização das políticas afirmativas, possibilitando a articulação e assim a implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar essas desigualdades étnicas historicamente acumuladas e existentes no país (BRASIL, 2010).

Portanto, o Sinapir articula planos e ações voltados à promoção da igualdade étnica, formula políticas para combater os fatores de marginalização e promover a integração social da população negra. Assim, criando mecanismos que possibilitem que a população negra tenha acesso a terra, trabalho, moradia, saúde, educação cultura, esporte e lazer (BRASIL, 2010).

No capítulo VI o Estatuto refere-se aos meios de comunicação. Logo no seu artigo primeiro, destaca que os órgãos de comunicação terão que valorizar a herança cultural e a participação da população negra na história do Brasil. Vale ressaltar que a mídia (no caso específico a TV aberta e suas telenovelas) sempre retratou de maneira negligente a contribuição da população negra para o país, ou mesmo ocultava a cultura e toda a história de luta dos afro-brasileiros, e o próximo tópico deste trabalho, irá abordar essa situação.

Na produção de filmes e programas realizados pelas emissoras de televisão, as mesmas deverão conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros. Esses requisitos também concernem às peças publicitárias que são veiculadas nas grades de programação das emissoras. Assim, os canais deverão criar medidas com a finalidade de garantir diversidade étnica em suas produções, por consequência representatividade (BRASIL, 2010).

2 OS ESTEREÓTIPOS RACIAIS NAS TELENÓVELAS

Segundo Araújo (2000) a primeira telenovela brasileira a ter uma atriz negra com certo destaque foi em O Direito de Nascer, folhetim exibido pela extinta rede Tupi em 1964. Nesta trama Isaura Bruno protagonizou “mamãe Dolores”, personagem com todas as características de dois estereótipos clássicos, o primeiro da “mammy⁴” norte-americano, comum em boa parte do século XX no teatro, filmes e telenovelas daquele país e também o da mãe negra, também estereótipo do teatro e literatura brasileira.



Segundo Silva (2018) Mammy é o estereótipo que corresponde a uma trabalhadora negra doméstica representada como uma escrava ou liberta que é destituída da relação com seus próprios filhos e passa a cuidar e amamentar os filhos das famílias senhoriais brancas.

Na novela Beto Rockfeller telenovela de 1968, os atores Gésio Amadeu e Zezé Motta receberam os papéis de empregados domésticos. Esses personagens que desempenhavam tais funções se repetiram por inúmeras vezes nas telenovelas brasileiras, o estereótipo do negro serviente, realizados também pelos “fiéis jagunços” geralmente em telenovelas do meio rural. Outro papel análogo é o fiel guarda-costas, por exemplo temos o personagem Rodésio vivido pelo ator Tony Tornado na novela Roque Santeiro (1985) da Rede Globo. (ARAÚJO, 2000)

Um exemplo clássico de representação da empregada doméstica segundo Araújo (2000) e que causou polêmica foi na novela Antônio Maria (1968), foi a empregada Maria Clara interpretada por Jacira Silva, que vivia uma relação de afeto com seus patrões. Em uma das falas da personagem ela relata “aqui eu sou tratada como gente”, alusão a casa onde trabalha, e na fala do patrão, escrito pelo autor Geraldo Vietri vem a frase “Eu também amo a Maria Clara, que importa que ela seja de cor, se a alma dela é branca e pura. É só isso que interessa”, diálogos que denotam os papéis de raça e o lugar de submissão imposto ao negro na sociedade brasileira.

Uma escolha bastante polêmica foi realizada em a “Cabana do Pai Tomás” da Globo exibida entre 1969-1970, que contava em seu elenco vários atores negros, entre eles a atriz Ruth de Souza. A polêmica foi causada em decorrência que deram o papel de protagonista a Sérgio Cardoso um ator branco, para interpretar um personagem negro e o resultado disso foi a utilização do “black face”, fazendo com que a classe artística liderada por Plínio Marcos manifestasse pela indicação de Milton Gonçalves, contudo Sérgio Cardoso permaneceu no papel principal, (ARAÚJO, 2000).

O “black face” técnica racista muito utilizada principalmente nos Estados Unidos, consistia que um ator branco interpretava um personagem negro, pintando o rosto com tinta, carvão ou utilizando uma máscara da cor preta para representar os negros no cinema, teatro e na TV. Além da representação estereotipada esse método era uma forma sutil para deixar os atores negros longe dos palcos (PAES, 2014).

Em relação aos personagens negros masculinos criados pelos produtores de telenovelas, os personagens sempre são servientes aos personagens brancos, são eles: os motoristas, secretários, ajudantes pessoais, e seguranças. Outro estereótipo bastante utilizado é o do “malandro”, interpretado por um adulto ou criança negra do sexo masculino, trata-se do alívio cômico, e esses personagens são conhecidos por serem “espertinhos”, sempre com o “jeitinho brasileiro” para resolver os problemas. (VASCOUTO, 2016)

Também há o estereótipo do “negro perfeito”, personagens com certo destaque nos



folhetins, porém não se tem uma identidade própria, nem família, se afastam da sua negritude, pois não tem vínculo com sua origem, sendo assim, muito mais aceitável aos olhos dos brancos. Exemplo desse, o personagem vivido por Milton Gonçalves na novela Pecado Capital de 1975 da rede Globo. (ARAÚJO, 2000)

Além desses estereótipos, os atores negros são chamados na grande maioria das vezes, basicamente para interpretar escravos, o grande problema é a forma como são retratados, na maior parte dos casos com uma visão romantizada do período, mostrando uma escravidão branda, e não expondo a luta do povo negro contra a opressão.

Outro ponto é questão da abolição da escravidão, as vezes abordada como uma “bondade” dos brancos, alguns exemplos dessas representações descritas anteriormente, se encontram nas telenovelas Escrava Isaura 1976 e Sinhá Moça 1986, ambas exibidas pela Rede Globo, inclusive sendo vendidas para centenas de países, passando uma visão equivocada do período histórico, como se os negros não houvessem lutado pela sua liberdade, passando uma falsa imagem de passividade.

Há ainda a hipersexualização das mulheres negras nas telenovelas (CAMBRAIA, 2017), estereótipos da “mulata sensual”, “fogososa”, “insaciável”, “da cor do pecado”, esse último inclusive foi título de uma telenovela da rede Globo de 2004, tendo como protagonista a atriz Thaís Araújo, que ganhou notoriedade ao realizar a personagem Xica Da Silva (1996), telenovela essa na qual explorou em muitas cenas a nudez contribuindo ainda mais para objetificação do corpo da mulher negra ou preta.

7

3 REPRESENTATIVIDADE E PROTAGONISMO: OS NEGROS NAS TELENOVELAS

A investigação contou com dados retirados do site Memória Globo. As novelas analisadas foram: Insensato Coração, Fina Estampa, Avenida Brasil, Salve Jorge, Amor a vida, Em Família, Império, Babilônia, A Regra do Jogo, Velho Chico, A Lei do Amor, A Força do Querer, O Outro Lado do Paraíso, Segundo Sol e O Sétimo Guardião, folhetins das 21 horas da rede globo exibidos no período de janeiro de 2011 até maio de 2019.

Ao todo foram vinte e sete atores que desempenharam os papéis de protagonistas no período analisado, foram eles: Paola Oliveira, Eriberto Leão, Lília Cabral, Paulo Rocha, Cauã Reymond, Débora Lima Falabella, Nanda Costa, Rodrigo Maranguape Lombardi, Malvino Salvador, Júlia Lemmertz, Gabriel Braga Nunes, Alexandre Nero, Camila Pitanga, Thiago Fragoso, Vanessa Giacomini, Domingos Montagner, Cláudia Abreu, Reynaldo Gianecchini, Juliana Paes, Marco Pigossi, Isis Valverde, Fiuk, Bianca Bin, Emilio Dantas, Giovanna Antonelli, Marina Ruy Barbosa e Bruno Gagliasso (tabela 1).

Tabela 2: Pesquisa dos atores negros protagonistas das novelas das 21 horas (2010\2018)



Insensato Coração	Paola Oliveira e Eriberto Leão	Paola Oliveira e Eriberto Leão	
Fina Estampa	Líliá Cabral e Paulo Rocha	Líliá Cabral e Paulo Rocha	
Avenida Brasil	Cauã Reymond e Débora Lima Falabella	Cauã Reymond e Débora Lima Falabella	
Salve Jorge	Nanda Costa e Rodrigo Maranguape Lombardi	Nanda Costa e Rodrigo Maranguape Lombardi	
Amor a vida	Paolla Oliveira, Malvino Salvador	Paolla Oliveira, Malvino Salvador	
Em Família	Júlia Lemmertz, Gabriel Braga Nunes	Júlia Lemmertz, Gabriel Braga Nunes	
Império	Alexandre Nero, Líliá Cabral	Alexandre Nero, Líliá Cabral	
Babilônia	Camila Pitanga e Thiago Fragoso	Thiago Fragoso	Camila Pitanga
A Regra do Jogo	Alexandre Nero e Vanessa Giácomo Domingos	Alexandre Nero e Vanessa Giácomo Domingos	
Velho Chico	Montagner e Camila Pitanga	Montagner	Camila Pitanga
A Lei do Amor	Cláudia Abreu, Reynaldo Gianecchini	Cláudia Abreu, Reynaldo Gianecchini	
A Força do Querer	Rodrigo Lombardi /Juliana Paes Marco Pigossi /Paolla Oliveira Isis Valverde e Fiuk.	Rodrigo Lombardi Marco Pigossi, Paolla Oliveira Isis Valverde e Fiuk.	Juliana Paes
O Outro Lado do Paraíso	Bianca Bin e Thiago Fragoso	Bianca Bin e Thiago Fragoso	
Segundo Sol	Emílio Dantas e Giovanna Antonelli	Emílio Dantas e Giovanna Antonelli	
O Sétimo Guardião	Marina Ruy Barbosa e Bruno Gagliasso	Marina Ruy Barbosa e Bruno Gagliasso	

Joel Zito Araújo em entrevista ao The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/may/18/brazil-segundo-sol-telenovela-white-black-cast-race>.

Desses vinte e sete atores, chama atenção o fato que vinte e cinco são brancos e representam uma porcentagem de aproximadamente 94% dos atores escolhidos para atuarem como protagonistas nas telenovelas das vinte e uma horas da emissora. Desse número somente duas atrizes negras/pardas, e são elas: Camila Pitanga e Juliana Paes.

Essas histórias são também criadas por escritores brancos. Das novelas analisadas,



os escritores foram: Gilberto Braga, Ricardo Linhares, Aguinaldo Silva, João Emanuel Carneiro, Glória Perez, Walcyr Carrasco, Manoel Carlos, João Ximenes Braga, Benedito Ruy Barbosa, Edmara Barbosa, Maria Adelaide Amaral e Vincent Villari. São escritores brancos, que criam personagens brancos para um público no Brasil onde mais da metade da população é negra, essas novelas são vendidas para o exterior como sendo novelas que mostram a “realidade” do País.

[...] Como se sabe, os escritores e diretores das novelas da Rede Globo têm um papel que vai muito além da formulação e condução das narrativas dramatúrgicas. Eles também participam da escolha dos protagonistas e de boa parte do elenco, além de opinarem sobre detalhes que vão da locação ao figurino das novelas. Portanto, do ponto de vista da distribuição de prestígio e poder, a hegemonia de produtores (escritores e diretores) brancos é ainda mais aguda. (CAMPOS; FERES, 2016, p. 47-48)

Exemplo disso é a novela Segundo Sol exibida em 2018, escrita por João Emanuel Carneiro e ambientada na Bahia, Estado esse com mais de 80% da população se declara negra ou parda (IBGE, 2018). O que chamou a atenção inclusive do Ministério do Trabalho foi a falta de atores negros no folhetim, compondo em seu elenco majoritariamente atores brancos.

O que persiste muito fortemente nas mentes dos produtores e diretores é a ideia de que a população negra e afrodescendente é a minoria: a ideologia do branqueamento continua.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto do Estatuto que trata especificamente dos meios de comunicação, chama a atenção o fato de ter apenas quatro artigos, sendo esse capítulo à parte que detém grande relevância por se tratar de um meio que transmite informação (Mídia), e para a ruptura de preconceitos e assim extirpar o racismo é fundamental a participação deste setor para sociedade.

Vale ressaltar a importância do Estatuto da Igualdade Racial, pois é um marco para a sociedade, conquistado após muita luta e militância do movimento negro brasileiro. Mesmo com esse regimento para a equiparação de oportunidades, ficou perceptível por meio da pesquisa, que ainda há hegemonia nas escolhas dos casais protagonistas do produto audiovisual mais visto do país.

Sendo assim, mesmo após aprovação em 2010 do Estatuto, os artistas negros ainda não têm as mesmas oportunidades no mercado de trabalho, pois os melhores lugares ainda são destinados aos atores brancos. Ao elaborar uma novela o que parece é ter um pré-requisito que somente os artistas brancos têm proeminência nos folhetins.

Mesmo com todas essas dificuldades de percurso, é importante também frisar pontos positivos conquistados nos últimos anos, que contribuem para a luta contra a desigualdade e o racismo, como é o caso lei de cotas de 2012, e a LEI Nº 11.645 de 2008 que torna obrigatório o ensino da cultura africana e também indígena nas escolas, desse modo e apenas por intermédio da educação é que conseguimos derrubar a cegueira causada pelo preconceito.



Referências:

- ARAÚJO, Joel Zito De. A negação do Brasil: identidade racial e estereótipos sobre o negro na história da telenovela brasileira. São Paulo: Editora SENAC, 2000.
- BARBOSA, Joaquim Benedito. Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade: o direito como instrumento de transformação social. P. 6-7, 2011.
- BRASIL. Lei Nº 11.645, Estatuto Da Igualdade Racial, 20 de julho de 2010.
- CAMBRAIA, Bruna. Mulheres negras: corpo e cor de uma fetichização que reflete no entretenimento. Portal IG, Acesso em 07/06/2017. Disponível em: <https://gente.ig.com.br/cultura/2017-06-07/fetichizacao-mulheres-negras.html>
- CAMPOS, Luiz; FERES, João. “Globo, a gente se vê por aqui?”- Diversidade racial nas telenovelas das últimas três décadas (1985- 2014). Plural – Revista de Ciências Sociais, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 36-52, 2016. Dossiê “Desigualdades e relações raciais”.
- G1, O Portal de Notícias Da Globo. Uma em cada 5 pessoas na Bahia se declara preta, aponta IBGE. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/05/22/uma-em-cada-5-pessoas-na-bahia-se-declara-preta-aponta-ibge.ghtml> >. Acesso 29/08/2019.
- Memoriasglobo.com. Acervo da Rede Globo. Disponível em <<http://memoriaglobo.globo.com/>>.
- MIRANDA, Kellen Carolina. Importância das Ações Afirmativas no Brasil: O caso das cotas raciais de acesso à Universidade. P-17.
- SILVA, Fabiana. Maternidade negra em Um defeito de cor: a representação literária como disrupção do nacionalismo. Estudos de literatura brasileira contemporânea P.1. São Paulo, 2018.
- VASCOUTO, Lara. Estereótipos Racistas que Novelas Brasileiras Precisam Parar de Usar. Nó de Oito. 2 Agosto, de 2017. Disponível em: <<http://nodeoito.com/estereotipos-racistas-novelas-brasileiras/>>. Acesso dia 07/08/2019.
- SENKEVICS, A. A cor e a raça nos censos demográficos nacionais. **Ensaio de Gênero – blog**. 13/02/2015. Disponível em: <https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2015/02/13/a-cor-e-a-raca-nos-censos-demograficos-nacionais/>
- LARA, S. H. Blowin” in the Wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. **Proj. História**, São Paulo, (12), out. 1995.



JACINO, R. **O trabalho do negro livre na cidade de São Paulo**. 2006. 110 f.
Dissertação (Mestrado em História Econômica), Faculdade de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas, Universidade Estadual de São Paulo/USP, São Paulo, 2006.